

PORTARIA Nº 185/2008

“Concede Complementação de Proventos à Servidora Pública Municipal”

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista no que consta no processo nº0160 e de conformidade com o que estabelece o art. 229, § 1º da Lei Municipal nº 044/93, **concede Complementação de Proventos** à servidora municipal **CLERCI LETICIA BULEGON FELICE**, matrícula nº 6/0, telefonista-recepcionista, padrão IV, Classe “E”, regime jurídico estatutário, 40h semanais, 07 (sete) triênios, gratificação adicional por tempo de serviço (10%), nos termos das Leis Municipais 012/93, 044/93, 0127/93 e da Lei Estadual 9070/90, aposentada pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, em **08/09/2008**, por tempo de serviço/contribuição, devendo perceber a diferença, quando houver, entre os proventos percebidos e o valor a que faria jus se inativado pelo Regime Próprio do Município, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, a contar de 08/09/2008, sendo a diferença do mês de setembro de 2008, R\$ 209, 37, do mês de outubro de 2008, R\$ 274,25, a ser custeada pelo Município de São João do Polêsine.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos trinta e um dias do mês de outubro de 2008.

VALSERINA M. B. GASSEN
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 31.10.2008

DELISETE M. B. VIZZOTTO
Assessor Administrativo